



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 553, DE 18 DE SETEMBRO DE 1.974.

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 79 do Decreto-Lei Complementar - nº 9, de 31 de dezembro de 1.969,

DE  
C  
R  
E  
T  
A

Art. 1º - Ficam instituídos os seguintes novos valores para a cobrança dos seguintes preços públicos:-

- I - Tarifa de cessão de máquinas e equipamentos;
- II - Preços Públicos da Fabrica de Pré-Moldados;
- III - Tarifa de Ligação de Água e Esgôtos;
- IV - Tarifa de Conservação de hidrometros;
- V- Tarifa de Aferição de hidrometros;
- VI - Tarifa de instalação de hidrometros.

Art. 2º - Os valores de que trata o artigo 1º deste Decreto ficam fixados em:

I - Para os preços públicos referidos nos incisos I, II e III do artigo 1º, aqueles constantes das tabelas da revista "CONSTRUÇÃO EM SÃO PAULO", do mes transato àquele em que se efetuarem os serviços ou cessões, tudo sem acréscimos ou reduções;

II - Para os demais:

- a)- Tarifa de Conservação de Hidrometros.....Cr\$. 50,00  
(cinquenta cruzeiros).
- b) - Tarifa de Aferição de Hidrometros.....Cr\$. 30,00  
(trinta cruzeiros).
- c) Tarifa de Instalação de Hidrometros.....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Fls.2.

DECRETO Nº 553, DE 18 DE SETEMBRO DE 1.974

1- Com fornecimento do hidrometro, todo o material, construção do cavalete e colocação do hidrometro.....R\$.400,00  
(quatrocentos cruzeiros).

2- Apenas fornecimento e instalação do hidrometro, em cavalete pré-existente.....R\$.200,00  
(duzentos cruzeiros).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM. DE MOCOCA, 18 de setembro de 1.974.

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES

Prefeito Municipal